

## ANÚNCIO DE INÍCIO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM DUAS SÉRIES, DA 13ª (DÉCIMA TERCEIRA) EMISSÃO DA



### MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A.

Companhia Aberta - Código CVM nº 25828

CNPJ nº 07.976.147/0001-60 | NIRE 35.300.479.262

Rua Doutor Renato Paes de Barros, 1.017, conjunto 92, Itaim Bibi

CEP 04530-001, São Paulo – SP

no montante total de

**R\$1.400.000.000,00**

(um bilhão e quatrocentos milhões de reais)

**CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: "BRMVLVDBS0C6"**

**CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: "BRMVLVDBS0D4"**

**REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 28 DE AGOSTO DE 2024,**

**SOB O Nº CVM/SER/AUT/DEB/PRI/2024/510 PARA AS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE E SOB O Nº CVM/SER/AUT/DEB/PRI/2024/511 PARA AS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE.**

### 1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE

Nos termos do disposto no artigo 59 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), e da Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, a **MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 07.976.147/0001-60 ("Emissora" ou "Companhia"), em conjunto com o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93 ("Bradesco BBI" ou "Coordenador Líder"), vêm a público **COMUNICAR**, por meio deste anúncio de início ("Anúncio de Início"), o início da oferta pública de distribuição de 1.400.000 (um milhão e quatrocentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em duas séries, da 13ª (décima terceira) emissão da Emissora ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), sob o rito automático de registro de distribuição, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 10 de agosto de 2024, o montante total de R\$1.400.000.000,00 (um bilhão e quatrocentos milhões de reais), sendo **(i)** R\$260.000.000,00 (duzentos e sessenta milhões de reais) referente às Debêntures da Primeira Série; e

**(ii)** R\$1.140.000.000,00 (um bilhão, cento e quarenta milhões de reais) referente às Debêntures da Segunda Série, não havendo admissão de distribuição parcial das Debêntures (“Oferta”).

Exceto quando especificamente definidos neste Anúncio de Início os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no “*Instrumento Particular de Escritura da 13ª (Décima Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Até 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Movida Locação de Veículos S.A.*” celebrado em 09 de agosto de 2024, entre a Emissora, a **MOVIDA PARTICIPAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.314.559/0001-66 (“Fiadora”) e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures (“Escritura de Emissão”).

## **2. RITO DE REGISTRO DA OFERTA PERANTE A CVM**

A Oferta foi submetida a registro perante a CVM sob rito automático de registro de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso V, “a”, e do artigo 27, inciso I, da Resolução CVM 160, do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários: **(i)** representativos de dívida, cujo emissor está em fase operacional, registrado perante a CVM na categoria “B”; e **(ii)** destinados exclusivamente a investidores profissionais, conforme definição prevista no artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais” e “Resolução CVM 30”, respectivamente). A Oferta não foi submetida à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA (“ANBIMA”), da CVM ou de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora. Contudo, após 7 (sete) dias da publicação do anúncio de encerramento, a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, nos termos do artigo 19 do “*Código ANBIMA de Ofertas Públicas*” e dos artigos 15 e 19, parágrafo §1º das “*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*” ambos expedidos pela ANBIMA, e em vigor desde 01 de fevereiro de 2024.

## **3. REGISTRO DA OFERTA NA CVM E DISPENSA DA APRESENTAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA**

A Oferta foi registrada automaticamente perante a CVM em 28 de agosto de 2024, sob o nº CVM/SER/AUT/DEB/PRI/2024/510, para as Debêntures da Primeira Série, e CVM/SER/AUT/DEB/PRI/2024/511, para as Debêntures da Segunda Série. As Debêntures são ofertadas exclusivamente para Investidores Profissionais, sendo, portanto, dispensada a divulgação de prospecto e lâmina e a utilização de documento de aceitação da oferta, nos termos do artigo 9º, inciso I e parágrafo 3º, e do artigo 23, parágrafo 1º, ambos da Resolução CVM 160.

## **4. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA**

Encontra-se abaixo o cronograma estimado das etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir do protocolo na CVM do formulário eletrônico de requerimento de registro automático da Oferta na CVM:

#	Eventos	Data Prevista <sup>(1 e 2)</sup>
1	Protocolo do formulário eletrônico de requerimento de registro automático da Oferta na CVM Divulgação do Aviso ao Mercado	12/08/2024
2	Divulgação do primeiro comunicado ao mercado	16/08/2024
3	Divulgação do segundo comunicado ao mercado	26/08/2024
4	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM Divulgação deste Anúncio de Início	28/08/2024
5	Data de Liquidação Financeira das Debêntures	29/08/2024
6	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	24/02/2025

**(1)** Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Companhia e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

**(2)** Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da Companhia, do Coordenador Líder, da CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

## **5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Nos termos do artigo 59, §3º, inciso "v", da Resolução CVM 160, informações complementares sobre a distribuição das Debêntures e sobre a Oferta poderão ser obtidas com o Coordenador Líder ou com a CVM.

**FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA, PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.**

**AS DEBÊNTURES ESTÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA E SÓ PODERÃO SER NEGOCIADAS NOS MERCADOS REGULAMENTADOS DE VALORES MOBILIÁRIOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160 ENTRE: (I) INVESTIDORES PROFISSIONAIS; (II) INVESTIDORES QUALIFICADOS, CONFORME DEFINIDOS NOS TERMOS DO ARTIGO 12 DA RESOLUÇÃO CVM 30, OBSERVADO O DISPOSTO NO ARTIGO 13 DA REFERIDA RESOLUÇÃO, APÓS DECORRIDOS 6 (SEIS) MESES DA DATA DE ENCERRAMENTO DA OFERTA; E (III) AO PÚBLICO INVESTIDOR EM GERAL APÓS DECORRIDO 1 (UM) ANO DA DATA DE ENCERRAMENTO DA OFERTA.**

**A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA, DA FIADORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.**

**O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, DA FIADORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.**

**LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO ANTES DE TOMA SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.**

**ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS**

A data deste Anúncio de Início é 28 de agosto de 2024



**COORDENADOR LÍDER**



**ASSESSOR JURÍDICO**

